

**SALDANHA MARINHO**

# Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE)

Acolher uma criança na sala de recursos, saber escolher as melhores estratégias de trabalho e preparar atividades de acordo a necessidade de cada aluno é um grande desafio para o professor do atendimento educacional especializado.

Só quem atua no AEE sabe os enfrentamentos, a complexidade, os desafios, mas também compreende que é possível, entende que toda pessoa aprende, basta oportunizar, estimular, acreditar, amar e respeitar a condição de cada ser.

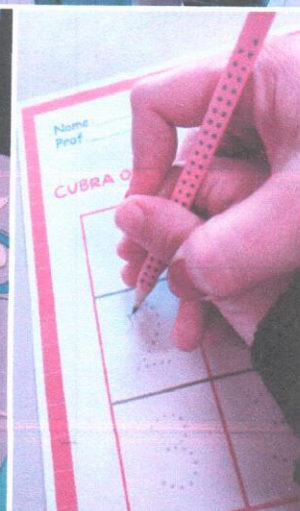
Atuar na sala de AEE para mim está sendo uma experiência gratificante, o amor e a empatia estão sempre presentes e os resultados surpreendentes.



É preciso ter um olhar cada vez mais voltado a cada criança como ser único com capacidades de evoluir, basta ser estimulada, complementou a Psicopedagoga Joseleia Hermann.

A professora Joseleia é formada em Pedagogia pela UFPE e Psicopedagogia no Portal Faculdades.

O prefeito Adão Julcemar, a Secretária de Educação Sirlei Aimi, juntamente com a diretora Anelise Hamel e a professora GENI Castoldi, estiveram na sala de AEE, que fica na Escola Birkhann e Tonon para conhecer um pouco mais desde trabalho maravilhoso que está sendo desenvolvido.



**DECRETO MUNICIPAL Nº 87, de 24 de agosto de 2022**

Revoga Decreto Municipal e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 078, de 15 de julho de 2022  
 Art. 2º. Esse Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 24 de agosto de 2022

Adão Julcemar Altmeyer  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Mara Fátima Neuwald Vidal  
 Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 088, de 25 de agosto de 2022.**

"Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Saldanha Marinho, e dá outras providências."

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DA INSTITUIÇÃO**

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

**CAPÍTULO II**

**DOS PRINCÍPIOS**

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:

- I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
- II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e
- III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e loco em resultados.

**CAPÍTULO III**

**DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO**

Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:

- I- Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;
- II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
- III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
- IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
- V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e
- VI - Estender o atendimento a câmara municipal, antes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art.5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único: A atuação a que se refere o caput poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

**CAPÍTULO IV**

**DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Secretaria da Administração e Fazenda.

Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art.8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos, para as ações do Núcleo.

**CAPÍTULO V**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Saldanha Marinho-RS, 25 de agosto de 2022.

Adão Julcemar Altmeyer  
 Prefeito Municipal

Mara Fátima Neuwald Vidal  
 Chefe de Gabinete

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO- RS**

**Aviso de Licitação**

O Município de Saldanha Marinho - RS, toma público o seguinte processo licitatório: Concorrência nº004/2022 - no dia 28 de setembro de 2022, às 9 horas - Concessão de uso remunerado das estruturas do Quiosque da Praça Castro e Silva. Maiores informações na Prefeitura Municipal, em Saldanha Marinho ou pelo telefone (55)3373-1172. Edital na íntegra pelo site, [www.saldanhamarinho.rs.gov.br](http://www.saldanhamarinho.rs.gov.br), Saldanha Marinho, 25 de agosto de 2022.

Adão Julcemar Altmeyer  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO- RS**

**Resultado de Licitação**

O Município de Saldanha Marinho - RS torna público o resultado do seguinte processo licitatório: Pregão Presencial nº 019/2022 - aquisição de 01 (uma) minivan de cinco lugares, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: Carazinho Veículos Ltda.

Saldanha Marinho, 25 de agosto de 2022.

Adão Julcemar Altmeyer  
 Prefeito Municipal